

Lei nº 162-A - de 2-4-1958

Dispõe sobre denominação de ruas

A Câmara Municipal de Pedralva decretou
e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada Rua "Variculisbôa"
a atual Rio Branco.

Artº 2º Fica denominada Rua Rio Branco
a rua que parte da Cel. Estevam Rezende e passa em
frente ao cemitério.

Artº 3º - Fica denominada "Rua D. Mequita" a
rua que parte da rua Cel. Estevam Rezende e segue
em direção a ponte do Arlunmas.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Manolo, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer que a
cumpra e façam cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 2 de Abril de
1958. O Prefeito Municipal, O Secretário,

(a) Gaspar de F. Magalhães

(a) J. Hailton Magalhães